LEI nº 680 - de 10 de setembro de 1963.

Doa uma área de terra no Cemitério Público Municipal à Escola Normal Eliza Ferrari Valls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar para a Escola Normal Eliza Ferrari Valls a área de terra abaixo descrita, situada no Cemitério Público Municipal um terreno de três (3) metros por três (3) metros, confrontando a leste com a rua nº 76; ao Oeste, com fundos para a rua nº 80; ao Norte, com a rua nº 9; e, ao sul com um terreno devoluto.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior se destinará à construção de um Jazigo para receber os restos mortais do Professor José Francisco Pereira da Silva.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 10 de setembro de 1963.

ANTÔNIO CHIARELLO,
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

AYRTON RIBERO,
Secretário do Governo